



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 03/2024
Processo Administrativo n.º 200018035/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FMS**, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.**, situada na Avenida Presidente Vargas, n.º 534, Sala 2102, Centro, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.630.085/0001-05, daqui por diante, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS TAWIL RAMOS**, portador da carteira de identidade n.º 049409287, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 626.318.537-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/18035/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.**, do valor de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), pela locação de equipamentos de informática, no período de outubro de 2019 a dezembro de 2019, conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 200/18035/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A à **VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.** concorda em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de



qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.04.122.0145.6337; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 22 de janeiro de 2024.

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2024.01.24 11:20:43 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ELIAS TAWIL
RAMOS:62631853768

Assinado de forma digital por
ELIAS TAWIL RAMOS:62631853768
Dados: 2024.01.22 14:47:00 -03'00'

ELIAS TAWIL RAMOS
VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.

Testemunhas:

1: _____

2: _____



Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EXTRATO SUAD N.º: 019/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vicma – Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Elias Tawil Ramos, **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à VICMA –COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP. Do valor de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), pela locação de equipamentos de informática, no período de outubro de 2019 a dezembro de 2019, conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 200/18035/2019. **VALOR:** R\$ valor de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.04.122.0145.6337; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R\$ 32.744,98 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/18035/2019. **ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido- 9900057240/2023 – Antonio Carlos da Silva Valladares

Licença Especial- Deferida- 200/9668/2018- LUCIENE DOS SANTOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MARLENE JOAQUINA DEL CASTILHO DA SILVA**, Técnica em Radiologia, Matrícula n.º 432.959-5, Referência A-16, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 9900003695/2024, de 15/01/2024.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ **4.123,24** (Quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais de **MARLENE JOAQUINA DEL CASTILHO DA SILVA**, Técnica em Radiologia, Matrícula 432.959-5, Classe A, Referência A-16, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 9900003695/2024, de 15/01/2024.**

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.171,72 (Três mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-16 da Tabela Salarial de Nível Médio.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 951,52 (Novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85

30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **VICENTE DE PAULO DE SOUZA NOGUEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 432.853-0 Referência A-14, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200001697/2022, de 01/02/2022.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ **3.006,02** (Três mil e seis reais e dois centavos), os proventos mensais de **VICENTE DE PAULO DE SOUZA NOGUEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 432.853-0, Referência A-14, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200001697/2022, de 01/02/2022.**

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.312,32 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-14 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 693,70 (Seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

Fica retificada a apostila de Fixação de Proventos, publicada em 09/01/2024, fixada em R\$ **4.142,92** (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) de **SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO**, aposentado no cargo de Técnico de Radiologia, matrícula n.º.432.958-7, Classe A, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Em Substituição às publicações anteriores. Ref. Processo nº 200012824/2022, autuado em 03/10/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.186,86 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei **3.720/2022**, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Médio.

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 956,06 (Novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art.98, inciso I da Lei Municipal nº531/85 – **30%(Trinta) por cento.**

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 16/2024

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, combinado com o contido no inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº 13170/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o Servidor – Elias Rigueite, matrícula 640619, para compor, na condição de servidor de livre nomeação e exoneração, o Comitê de Investimentos (**COMIN**), da Niterói Prev.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 029/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 79/2022, (Processo nº. 510003471/2021) que tem por objeto "reforma em edificação, para implantação do Restaurante Popular e Centro de Formação em Gastronomia Popular da Zona Norte, na Alameda São Boaventura, 1066 – Bairro Fonseca".

Conforme abaixo:

- Arquiteta – Maria Helena Palmieri Andrade (Mat.0356);
- Arquiteto – Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085);
- Arquiteta – Bianca Neves Alves Mello (Mat.2088).

PORTARIA Nº. 031/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 140/2022, (Processo nº. 510000955/2020) que tem por objeto "construção de ponte na Rua Portugal no bairro de Maria Paula."

Conforme abaixo:

- Engenheiro – Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223);
- Arquiteto – Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077);
- Arquiteta – Bianca Neves Alves Mello (Mat.2088).

PORTARIA Nº. 033/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 93/2022, (Processo nº. 510002598/2022) que tem por objeto "reforma da Praça João Pinho, no bairro Ilha da Conceição, no Município de Niterói/RJ."

Conforme abaixo:

- Arquiteta – Bianca Neves Alves Mello (Mat.2088).
- Engenheiro – Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522);
- Arquiteto – Bruno Estigarribia Walter (Mat.2085);